

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 9h00 horas do dia 21 de fevereiro de 2024, reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Xanxerê/SC, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2023. A abertura foi realizada pela Controladora Geral, Sra. Andreza Gallas, que passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de R\$ 228.742.000,00, sendo R\$ 228.704.000,00 de Receitas Correntes e R\$ 38.000,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R\$ 228.728.691,68 para as Receitas Correntes e R\$ 25.572.284,15 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de R\$ 254.300.975,83. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R\$ 228.742.000,00, sendo R\$ 204.874.000,00 de Despesa corrente e R\$ 23.768.000,00 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada até o quadrimestre foi de R\$ 204.754.805,85 em Despesas Correntes e R\$ 25.761.964,78 em Despesas de Capital, totalizando R\$ 230.516.770,63. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 254.300.975,83, as despesas somam a importância de R\$ 230.516.770,63 resultando num Superávit na ordem de R\$ 23.784.205,20. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 24,48%, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R\$ 54.304.217,70, constatou-se que R\$ 14.581.584,22 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R\$ 39.722.633,48 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 28,58% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 61.457.532,44. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 30.193.893,72, o que equivale a 97,78% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou à maior o valor de R\$ 8.578.329,72 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal do Poder Executivo, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 47,37% da Receita Corrente Líquida do Município, tendo o referido percentual ficado abaixo dos limites prudencial e máximo, também o disposto no Art. nº 20, Inciso III, alínea 'b', da Lei de

Responsabilidade Fiscal. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Xanxerê, 21 de fevereiro de 2024.